



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: LAGAMAR  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:00019 /2018  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de LAGAMAR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1421 / 2017

CONSIDERANDO:

a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.30.00	Secretaria Municipal de Administração		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0402.2007	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>049 Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>10.000.00</b>
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>10.000.00</i>
02.50	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV.PUBLICOS		
02.50.00	Secretaria Mun. de Obras e Serv.Públicos		
15	Urbanismo		
15.452	Servicos Urbanos		
15.452.1501	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
15.452.1501.2015	MANUT. DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>101 Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>26.000.00</b>
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>26.000.00</i>
02.61	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.61.00	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saude		
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1003	ATENDIMEN.AMBUL.LABOR.EMERG.EHOSPITALAR		
10.302.1003.2033	MANUT.ASSISTENCIA MÉDICA/HOSPIT/LABORAT.		
<b>3.1.90.94.00</b>	<b>238 Indenizações e Restituições Trabalhistas</b>		<b>4.000.00</b>
	<i>1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%</i>		<i>4.000.00</i>
10.305	Vigilancia em Saúde		
10.305.1001	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE		
10.305.1001.2080	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>269 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>4.000.00</b>
	<i>1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%</i>		<i>4.000.00</i>
02.70	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO		
02.70.00	Secretaria Municipal de Educação		
12	Educacao		
12.122	Administracao Geral		
12.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12.122.0402.2053	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
<b>3.1.90.94.00</b>	<b>396 Indenizações e Restituições Trabalhistas</b>		<b>15.000.00</b>
	<i>1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo</i>		<i>15.000.00</i>
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1202	MANUT. E REVITAL. DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.1202.2054	MANUT. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>3.1.90.94.00</b>	<b>407 Indenizações e Restituições Trabalhistas</b>		<b>13.000.00</b>



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: LAGAMAR  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 2

DECRETO No:00019 /2018  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo	13.000.00
12.365		Educacao Infantil	
12.365.1203		MANUT.E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
12.365.1203.2057		MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE	
3.1.90.11.00	417	<b>Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>	<b>32.000.00</b>
	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo	32.000.00
02.71		SEC MUN EDUCAÇÃO, CULT, DESP, LAZER	
02.71.00		Sec Munic Educação, Cult, Desp, Lazer	
27		Desporto e Lazer	
27.812		Desporto Comunitario	
27.812.2701		GESTÃO POLÍTICA DESPORTO, LAZER E CULTURA	
27.812.2701.2067		MANUT. DAS ATIVIDADES DESPORTO E LAZER	
3.1.90.11.00	479	<b>Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>	<b>6.000.00</b>
	1.00.00	Recursos Ordinários	6.000.00
		<b>TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$</b>	<b>110.000.00</b>

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.61		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.61.00		Fundo Municipal de Saúde	
10		Saude	
10.122		Administracao Geral	
10.122.1001		GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE	
10.122.1001.2028		MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
3.1.90.92.00	197	<b>Despesas de Exercícios Anteriores</b>	<b>49.500.00</b>
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	49.500.00
10.272		Previdencia do Regime Estatutario	
10.272.0902		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA PREVIDÊNCIA	
10.272.0902.2029		PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	
3.1.90.13.00	206	<b>Obrigações Patronais</b>	<b>28.500.00</b>
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	28.500.00
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1003		ATENDIMEN.AMBUL.LABOR.EMERG.EHOSPITALAR	
10.302.1003.2033		MANUT.ASSISTENCIA MÉDICA/HOSPIT/LABORAT.	
3.1.90.04.00	236	<b>Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>32.000.00</b>
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	32.000.00
		<b>TOTAL: R\$</b>	<b>110.000.00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.



**UF: MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO: LAGAMAR**

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**

**FOLHA: 3**

**DECRETO No:00019 /2018**  
**ABRE CREDITO ADICIONAL**  
**SUPLEMENTAR**

JOSÉ ALVES FILHO  
CPF: 287.829.096-87  
PREFEITO MUNICIPAL